



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2484, 18  
Fis. 2001  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

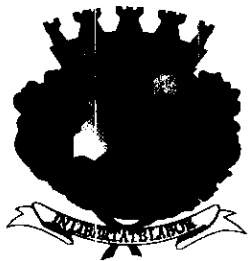
## TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo nº 2484/2018, Projeto de Lei n.º 107/18, os seguintes documentos:

- Ofício n.º 15/18-CJR;
- Ofício n.º 63/18-CMV/GP;
- Ofício n.º 71/18, da 34ª Zona Eleitoral;
- Ofício n.º 64/18-GP/CMV.

Valinhos, aos 05 de junho de 2018.

  
**Rafael Alves Rodrigues**  
Analista Técnico Legislativo  
Departamento Legislativo



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2484 / 18  
Fls. 2002  
Resp. D

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 15 de maio de 2018.

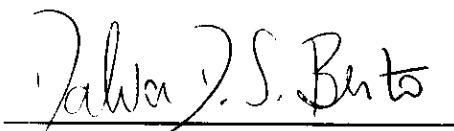
### Ofício n. 15/2018 - CJR

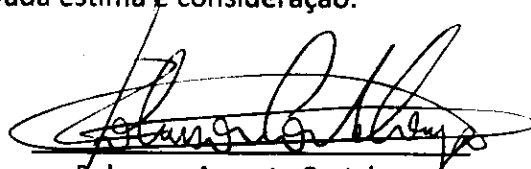
Ref.: Verificação de assinaturas do Projeto de Lei n. 107/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente

Preliminarmente à análise e parecer da comissão, retorne à Presidência para análise e verificação quanto ao preenchimento dos requisitos de admissibilidade.


Sem mais, cumprimentamos com elevada estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Roberson Augusto Costalonga  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Mayr Neto  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Aldemar Veiga Júnior  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
César Rocha Andrade da Silva  
Membro

Exmo. Sr.  
ISRAEL SCUPENARO  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos/SP



C.M.V. 2484, 18  
Proc. Nº  
Fls. 2003  
Resp. (2)

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 18 de maio de 2018

Ofício nº 63/2018 – C.M.V./G.P.

Exma. Senhora,

Solicito auxílio deste digníssimo cartório para verificação e conferência dos títulos eleitorais das assinaturas do abaixo assinado referente ao Projeto de Lei nº 107/2018, de iniciativa popular, que “fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e Presidente da Valinhos Previdência” protocolado nesta Casa de Leis.

Encaminho, então, o Projeto de Lei nº 107/2018, volumes I ao X, contendo o referido abaixo assinado.

Atenciosamente, contando com o apoio deste digníssimo Cartório Eleitoral e aproveitando para reiterar votos de elevada consideração,

  
Israel Scupenaro  
Presidente

À Exma. Dra. Daniella Aparecida Soriano Ucceli

Juíza do Cartório Eleitoral de Valinhos

JUNTA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE VALINHOS - SP  
PROJETO Nº 107/2018  
DATA 21/05/18  
SERVIDOR (2)

C.M.V. 2484, 18  
Proc. Nº 2004  
Fls.             
Resp.           



**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo da 34ª Zona Eleitoral – VALINHOS  
Rua Dr. Cândido Ferreira, nº 63 – CEP 13270-040  
Tel.: (19) 3871 5894/ Fax: (19) 3849 5559  
VALINHOS – São Paulo

Ofício nº 71/18.  
Referente: ofício 63/2018- C.M.V./G.P

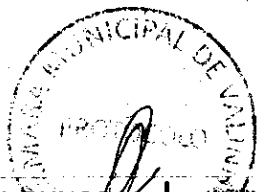
Em 23 de maio de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar que não há previsão legal que determine a verificação e conferência das assinaturas dos títulos eleitorais do abaixo assinado referente ao projeto de Lei nº 107/2018, volumes I ao X, que restituo-os com o presente ofício.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI**  
Juíza da 34ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo



<b>Nº PROTOCOLO</b> <b>01343/2018</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
	Data/Hora Protocolo: 25/05/2018 13:52	
	Correspondência Recebida n.º 280/2018	
	Autoria: JUÍZO DA 34ª ZONA ELEITORAL VALINHOS	
Assunto: REF OFÍCIO 63/2018 CMV GP		

A Sua Excelência o Senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos  
Valinhos/SP



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 2484, 18  
Fls. 3005  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO nº 064/2018 – G.P. - CMV.**  
**Referente Ofício nº 71/2018**

*Valinhos, 25 de maio de 2018.*

*É o presente para, cumprimentando Vossa Excelência, considerando o recebimento do ofício nº 71/2018, solicitar os bons préstimos no sentido de disponibilizar a listagem digital dos eleitores ativos do município de Valinhos para que a Câmara Municipal possa fazer a conferência das assinaturas dos títulos eleitorais do abaixo assinado referente ao projeto de Lei nº 107/2018 .*

*Colocamo-nos à inteira disposição e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.*

*Cordialmente,*

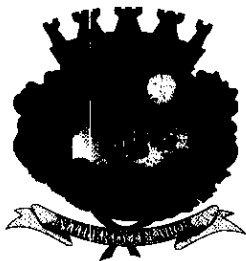
  
**Israel Scapenaro**  
**Presidente**

**A**

**Exma. Dra. Daniella Aparecida Soriano Ucceli**

**Juíza do Cartório Eleitoral de Valinhos**

JUSTIÇA ELEITORAL - JUIZE - SÃO PAULO - VALINHOS  
PROTOCOLO SAGE Nº 33634 2018  
DATA: 04/06/2018 HORA 14:26  
ESCRITÓRIO: \_\_\_\_\_



...VI.V. 2484/18  
Proc. Nº 2006  
Fls. \_\_\_\_\_  
Resp. \_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

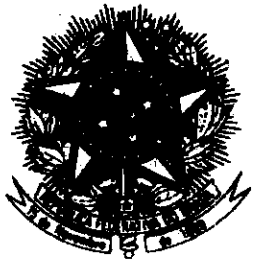
## TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo nº 2484/2018,  
Projeto de Lei n.º 107/18, os seguintes documentos:

- Ofício n.º 113/18, da 34ª Zona Eleitoral.

Valinhos, aos 19 de junho de 2018.

  
**Rafael Alves Rodrigues**  
Analista Técnico Legislativo  
Departamento Legislativo



C.M.V. 2484 / 18  
Proc. Nº 200  
Fls. 1  
Resp. [assinatura]

**JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo da 34ª Zona Eleitoral – VALINHOS  
Rua Dr. Cândido Ferreira, nº 63 – CEP 13270-040  
Tel.: (19) 3871 5894/ Fax: (19) 3849 5559  
VALINHOS – São Paulo

Ofício nº 113/18.  
Referente: Ofício nº 064/2018 – G.P. - CMV

Em 11 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar que conforme Resolução do TSE nº 21.538/03 art. 29 e as Normas de Serviço da Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, não há legitimidade dessa Casa para obtenção dos dados cadastrais dos eleitores da Justiça Eleitoral.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
**THAIS MIGLORANÇA MUNHOZ**  
Juíza da 34ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Nº PROTOCOLO  
**01526/2018**

Data/Hora Protocolo: 15/06/2018 14:54

Correspondência Recebida n.º 220/2018

Autoria: JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: OFICIO Nº064/2018-G.P.-CMV

A Sua Excelência o Senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos  
Valinhos/SP



C.M.V. 2484/18  
Proc. N.º 2006  
Esp. *[Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE JUNTADA**

Nesta data juntou-se a este processo nº 2484/2018 os seguintes documentos:

- Ato n.º 10, de 28 de junho de 2018;
- Cópia Boletim Eletrônico n.º 1666 datado de 29 de junho de 2018, pg 18;
- Ata da primeira reunião do Grupo de Trabalho datada de 03 de julho de 2018;
- Cópia da página do site do TSE indicando quantidade de eleitores no Município de Valinhos em junho de 2018.

Valinhos, aos 04 de julho de 2018.

**Marcos Fureche**  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**Cria e compõe Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular.**

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município e o teor do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular, bem como Ofício n.º 113/18 da Justiça Eleitoral (fl. 2007 do referido Projeto),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É criado Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular, a fim de atestar o atendimento dos requisitos do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** O presente Grupo de Trabalho é composto, em observância às disposições da Resolução n.º 05/17, na seguinte conformidade:

- I- na condição de coordenadores:
  - a) Juliana Elisa Lima, ocupante do cargo de Analista Técnico Legislativo;
  - b) Tamy Aoki, ocupante do cargo de Arquivista;
- II- na condição de membros:
  - a) Marcos Fureche, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
  - b) Verônica Cotting, ocupante do cargo de Cerimonialista.

Parágrafo único. As atividades do presente Grupo de Trabalho serão prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos de seus coordenadores e membros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 10/18)

Fl. 02

**Art. 3º** O Grupo terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de sua vigência, devendo apresentar ao final relatório conclusivo atestando se o Projeto de Lei n.º 107/18 atende ou não os requisitos do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
**aos 28 de junho de 2018.**

Publique-se.

*[Handwritten Signature]*  
**Israel Scupenaro**  
**Presidente**

*[Handwritten Signature]*  
**Luiz Mayr Neto**  
**1º Secretário**

*[Handwritten Signature]*  
**Alécio Maestro Cau**  
**2º Secretário**

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

*[Handwritten Signature]*  
**Dr. André Gavicchioli Melchert**  
**Diretor Legislativo**

Municipal do Meio Ambiente. A autoria do vereador Alcécio Maestro Cau.

mesma data.

DR. ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT  
Diretor Legislativo**Moções aprovadas:**

- Moção n.º 86/18, de Apelo à Câmara dos Deputados para aprovação do PL 4754/2016 que tipifica como crime de responsabilidade dos Ministros do STF a usurpação das competências do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, de autoria do vereador André Leal Amaral;

- Moção n.º 87/18, de Apoio ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Transportes e Trânsito para que empenhem esforços a fim de que seja disponibilizado à população aplicativo aos usuários de transportes coletivos que possam monitorar por GPS, em tempo real os horários de ônibus, de autoria do vereador Gilberto Aparecido Borges;

- Moção n.º 88/18, de Apelo para o Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 140/2017 que tem como objetivo dar maior celeridade e transparência na realização de procedimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde, de autoria do vereador José Henrique Conti;

- Moção n.º 89/18, de Apoio ao Prefeito Municipal para que empenhe esforços na diminuição do impacto na vizinhança causada pelos eventos realizados no Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini. Autoria dos vereadores José Henrique Conti, Aldemar Veiga Júnior, Alcécio Maestro Cau, José Aparecido Aguiar, Luiz Mayr Neto, César Rocha Andrade da Silva e Edison Roberto Secafim.

- Moção n.º 90/18, de Aplausos e Congratulações à Sociedade Filarmônica de Valinhos na pessoa do Senhor Jerzy Maccari e em homenagem especial à Regente Maestrina Renata Ortiz de Villate, pelo brilhante concerto especial Trilhas da Vida. Autoria da vereadora Dalva Berto.

- Moção n.º 91/18, de Apoio ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Marcio Franca, para que sancione o Projeto de Lei n.º 988/2015 que proíbe a produção e comercialização de qualquer produto que utilize plumas e penas de ganso, cisne, faisão e pavão ou outra espécie de ave em todo o Estado de São Paulo. Autoria do vereador César Rocha Andrade da Silva.

- Moção n.º 92/18, de Apoio ao requerimento n.º 370/2018-CTASP ao Exmo Deputado Federal Vicentino (PT), que requer a realização de audiência pública para debater as consequências para os trabalhadores e para a economia local diante da retirada da empresa Westrock do Município. Autoria dos vereadores Franklin Duarte de Lima, César Rocha Andrade da Silva, Kiko Beloni e Mauro de Sousa Penido.

**Requerimentos aprovados:**

- Requerimento n.º 1158/18, informações sobre entrega de uniformes escolares no ano de 2018. Autoria do vereador Mauro de Sousa Penido.

- Requerimento n.º 1159/18, informações sobre famílias residentes no Sistema de Recreio 01, Bairro São Luiz. Autoria do vereador Mauro de Sousa Penido.

- Requerimento n.º 1160/18, informações sobre manutenção de rua e mobilidade urbana. Autoria do vereador Mauro de Sousa Penido.

- Requerimento n.º 1188/18, informações sobre o Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Prefeitura do Município de Valinhos e o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Requerimento n.º 1165/18, reitera requerimento de informações sobre aprovação de projetos com sistema de reuso de água. Autoria do vereador José Henrique Conti.

- Requerimento n.º 1187/18, informação sobre utilização da Usina de Artefatos de Cimento. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- Requerimento n.º 1201/18, informações sobre destino dos trabalhadores da Cooperativa Recoopera. Autoria do vereador Mauro de Sousa Penido.

- Requerimento n.º 1202/18, informações sobre a situação do prédio do Centro de Doenças Infectocontagiosas, Centro de Testagem e Aconselhamento Doutora Regina Maria Siqueira Pollastrini Sterse. Autoria do vereador Mauro de Sousa Penido.

- Requerimento n.º 1203/18, informações sobre condições de trabalho de servidores no Almoarifado Municipal. Autoria do vereador Mauro de Sousa Penido.

- Requerimento n.º 1204/18, informações sobre falta de merenda escolar nas escolas do Município de Valinhos. Autoria do vereador Mauro de Sousa Penido.

- Requerimento n.º 1209/18, informações sobre despejo de resíduos em lago existente na Alameda Itatinga, Bairro Joapiranga. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO  
Presidente**ATO Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

*Altera o Ato n.º 08/18, que "regulamenta o expediente administrativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018".*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista a realização da Copa do Mundo FIFA 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É alterado o inciso III do art. 1º do Ato n.º 08/18, que "regulamenta o expediente administrativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018", passando a vigorar da seguinte forma:

"III - em se tratando de jogo a se realizar às quinze horas, todos os servidores serão dispensados no período da tarde, devendo cumprir expediente até o meio-dia, sem intervalo para almoço."

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor nesta data.

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
**aos 27 de junho de 2018.**

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO  
PresidenteLUIZ MAYR NETO  
1º SecretárioALÉCIO MAESTRO CAU  
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta

**ATO Nº 10, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

*Cria e compõe Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular.*

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município e o teor do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular, bem como Ofício n.º 113/18 da Justiça Eleitoral (fl. 2007 do referido Projeto),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** É criado Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular, a fim de atestar o atendimento dos requisitos do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** O presente Grupo de Trabalho é composto, em observância às disposições da Resolução n.º 05/17, na seguinte conformidade:

I- na condição de coordenadores:

a) Juliana Elisa Lima, ocupante do cargo de Analista Técnico Legislativo;

b) Tamy Aoki, ocupante do cargo de Arquivista;

II- na condição de membros:

a) Marcos Fureche, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;

b) Verônica Cotting, ocupante do cargo de Cerimonialista.

Parágrafo único. As atividades do presente Grupo de Trabalho serão prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos de seus coordenadores e membros.

**Art. 3º** O Grupo terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de sua vigência, devendo apresentar ao final relatório conclusivo atestando se o Projeto de Lei n.º 107/18 atende ou não os requisitos do art. 49 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** Este Ato entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
**aos 28 de junho de 2018.**

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO  
PresidenteLUIZ MAYR NETO  
1º SecretárioALÉCIO MAESTRO CAU  
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

DR. ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT  
Diretor Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

*Outorga o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Maurício Nasser Maschietto.*

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Maurício Nasser Maschietto, pelo relevante trabalho voluntário realizado nesta Cidade que escolheu para morar.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Valinhos,**  
**aos 26 de junho de 2018.**

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO  
PresidenteLUIZ MAYR NETO  
1º SecretárioALÉCIO MAESTRO CAU  
2º Secretário

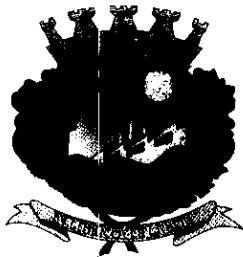
Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

DR. ANDRÉ CAVICCHIOLI MELCHERT  
Diretor Legislativo

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17) É UMA  
PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS  
[www.valinhos.sp.gov.br](http://www.valinhos.sp.gov.br)

Jornalista Responsável: Guilherme Busch - Mtb. 42.191

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
**Esta publicação é Certificada Digitalmente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N.º 2484, JB  
Fls. 2012  
Resp: *[Signature]*

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EFETUAR A CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS DO PROJETO DE LEI N.º 107/18, DE INICIATIVA POPULAR, CRIADO PELO ATO N.º 10 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Aos três dias do mês de julho de 2018, às quinze horas, nas dependências do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Valinhos, foi aberta e instalada a primeira reunião do Grupo de Trabalho criado pelo Ato n.º 10 de 28 de junho de 2018, publicado no Boletim Eletrônico n.º 1666 datado de 29 de junho de 2018, página 18. Presentes as coordenadoras Juliana Elisa Lima e Tamy Aoki e os membros Marcos Fureche e Verônica Cotting, ficou decidido que os trabalhos das conferências das assinaturas protocoladas através do Projeto de Lei n.º 107/18 seriam analisados volume por volume do total de onze, contendo 2007 páginas autuadas até o presente momento. Em comum acordo, as pesquisas para verificação da autenticidade seriam realizadas em site oficial do TSE conforme artigo 49 da Lei Orgânica do Município e artigo 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Como um dos parâmetros de pesquisa para aferição dos resultados a serem apurados, seria utilizado o site oficial do TSE, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/consulta-por-municipio-zona>, que divulgou a quantidade de eleitores no Município correspondente ao mês de junho do ano de 2018. Não havendo mais nada a tratar no momento, deu-se por encerrada a presente reunião.

*[Signature]*  
Juliana Elisa Lima  
Coordenadora

*[Signature]*  
Marcos Fureche  
Membro

*[Signature]*  
Tamy Aoki  
Coordenadora

*[Signature]*  
Verônica Cotting  
Membro

Parâmetros de pesquisa

Ano 2018 ▼

Mês Maio ▼

Abrangência Região ▼

Região Sudeste ▼

Quantidade de Eleitores: entre 0 e 999999999

|&lt;=&gt;|

 Quantidade de eleitores por município/região - Município/Zona

Maio - 2018					
Região	UF	Município	Zona	Quantidade	%
SUDESTE	SP	TUPI PAULISTA	175	11.548	0,018
SUDESTE	SP	TURIÚBA	214	1.732	0,003
SUDESTE	SP	TURMALINA	233	1.969	0,003
SUDESTE	SP	UBARANA	64	4.488	0,007
SUDESTE	SP	UBATUBA	144	68.802	0,108
SUDESTE	SP	UBIRAJARA	159	4.158	0,007
SUDESTE	SP	UCHOA	312	7.986	0,012
SUDESTE	SP	UNIÃO PAULISTA	77	1.699	0,003
SUDESTE	SP	URÂNIA	427	6.601	0,010
SUDESTE	SP	URU	95	1.449	0,002
SUDESTE	SP	URUPÊS	207	11.029	0,017
SUDESTE	SP	VALENTIM GENTIL	147	9.575	0,015
SUDESTE	SP	VALINHOS	34	89.284	0,140
SUDESTE	SP	VALPARAÍSO	146	16.122	0,025
SUDESTE	SP	VARGEM	298	6.868	0,011
SUDESTE	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	229	31.218	0,049
SUDESTE	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	286	37.697	0,059
SUDESTE	SP	VÁRZEA PAULISTA	242	74.167	0,116
SUDESTE	SP	VERA CRUZ	180	7.094	0,011
SUDESTE	SP	VINHEDO	345	58.276	0,091
SUDESTE	SP	VIRADOURO	98	12.039	0,019
SUDESTE	SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	76	5.472	0,009
SUDESTE	SP	VITÓRIA BRASIL	233	1.601	0,003
SUDESTE	SP	VOTORANTIM	220	81.958	0,128
SUDESTE	SP	VOTUPORANGA	147	69.712	0,109
SUDESTE	SP	ZACARIAS	214	2.450	0,004
<b>Mês/Ano Total:</b>				<b>63.909.675</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>63.909.675</b>	
Exportar dados					
<Anterior 1921 - 1946					



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N.º 2484, 18  
Els. 2014  
Resp: [assinatura]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo n.º 2484/2018 os seguintes documentos:

- CI n.º 145/2018 – CMV/GP;
- Cópia Situação Eleitoral – Consulta por número do título – Tribunal Superior Eleitoral (duas folhas);
- Cópia Título e Local de Votação – consulta por nome – Tribunal Superior Eleitoral (duas folhas);
- Cópia fls. n.º 826 e n.º 789 do Processo 2484/2018;
- Parecer Jurídico n.º 209/2018 contendo 7 folhas; e
- CI n.º 034/2018 contendo cópia do Ato n.º 13 de 13 de julho de 2018.

Valinhos, aos 15 de agosto de 2018.

**Marcos Fureche**

Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo



C.M.V. 2484/18  
Proc. Nº  
11s. 2015  
Resp: ADM

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 02 de agosto de 2018

**C.I. nº 145/2018 – CMV/GP**

**Ao Departamento Jurídico**

Considerando o Relatório do Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei nº 107/18, de iniciativa popular, encaminho o referido relatório para parecer e manifestação.

  
**Israel Scipenaro**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484,18  
Proc. N.º: 2016  
Fls. 12  
Resp: [assinatura]

À Mesa Diretora,

## Relatório do Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular.

O Grupo de Trabalho, instituído pelo Ato n.º 10 de 28 de junho de 2018 e posteriormente alterado pelo Ato n.º 13 de 13 de julho de 2018, destinado a verificar a legitimidade dos dados coletados pelos munícipes e inseridos ao Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular, realizou sua atividade de conferência e análise, a fim de dar cumprimento ao artigo 49 da Lei Orgânica do Município e ao artigo 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Para verificação da autenticidade das informações presentes nos onze volumes apresentados foram utilizados, junto ao site oficial do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o título de eleitor, a data de nascimento correspondente e o nome da respectiva mãe (anexos 1 e 2). Dispondo destes dados, foi possível verificar se o eleitor está regular junto a Justiça Eleitoral, se o título de eleitor refere-se ao nome do munícipe correlacionado e se sua zona eleitoral corresponde ao Município de Valinhos.

Ademais, foi verificado, através das estatísticas mais recentes do TSE, o número de eleitores ativos neste Município, obtendo um total de 89.284 eleitores no mês de maio do corrente ano sendo, portanto, necessárias 4.464 subscrições (5% do eleitorado) para o andamento do Projeto de Lei de iniciativa popular nesta Casa de Leis (anexo 3).

Foram protocoladas 5008 subscrições, as quais foram amplamente analisadas e divididas em (I) Número de dados em branco; (II) Número de títulos eleitorais em duplicidade; (III) Número de títulos eleitorais cancelados ou pertencentes a outros municípios; (IV) Número de assinaturas ausentes; (V) Número de dados divergentes; (VI) Número de referências com endereços incompletos; e (VII) Número de referências que não apresentaram endereço, sendo utilizada a sequência numérica atribuída ao documento original.

Dessa forma, em atendimento à Lei e respeito aos munícipes, segue abaixo as ocorrências encontradas:

4  
ntt  
[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484/18  
Proc. N.º  
Fls. 2017  
Resp: I. Número de dados em branco<sup>1</sup>:

Numeração <sup>2</sup>		Numeração		Numeração		Numeração		Numeração		Numeração	
1.	832	13.	4438	25.	4450	37.	4462	49.	4474	61.	4887
2.	3090	14.	4439	26.	4451	38.	4463	50.	4475	62.	4888
3.	3091	15.	4440	27.	4452	39.	4464	51.	4476	63.	4889
4.	3440	16.	4441	28.	4453	40.	4465	52.	4477	64.	4908
5.	3760	17.	4442	29.	4454	41.	4466	53.	4478	65.	4909
6.	4043	18.	4443	30.	4455	42.	4467	54.	4880	66.	4919
7.	4209	19.	4444	31.	4456	43.	4468	55.	4881	67.	4949
8.	4433	20.	4445	32.	4457	44.	4469	56.	4882	68.	4968
9.	4434	21.	4446	33.	4458	45.	4470	57.	4883		
10.	4435	22.	4447	34.	4459	46.	4471	58.	4884		
11.	4436	23.	4448	35.	4460	47.	4472	59.	4885		
12.	4437	24.	4449	36.	4461	48.	4473	60.	4886		

## II. Número de títulos eleitorais em duplicidade:

Numeração		Título de eleitor		Numeração		Título de eleitor	
1.	955/3109	418845570132		18.	3929/4552	439028070183	
2.	2965/3313	431121590116		19.	2168/3751	393932900175	
3.	2098/2099	418850250191		20.	150/628	207392800132	
4.	1938/3520	231959840124		21.	2497/2499	399917430183	
5.	4593/4594	101533530558		22.	496/4970	290483020167	
6.	3338/3339	412173380175		23.	1466/1471	83334060183	
7.	4099/4123	290329420167		24.	1841/4185	17853510167	
8.	553/1742	320174910132		25.	1014/3311	393925080116	
9.	3050/4941	357777790141		26.	3902/3920	388671700108	
10.	197/3312	439031450116		27.	2070/4598	161396150116	
11.	1487/1488	210793590175		28.	261/2603	279440080116	
12.	1104/2923	17890170191		29.	3222/3223	231975100141	
13.	3283/4577	446894760116		30.	443/3310	343989820141	
14.	3698/3699	18023930124		31.	2109/3992	17856020175	
15.	484/4244	425036430108		32.	648/1802	17906260116	
16.	652/1843	381044530108		33.	1901/1902	17762530175	
17.	2398/2399	17805890191					

<sup>1</sup> Refere-se à inexistência de informações na sequência numérica original utilizada pelos municípios.<sup>2</sup> Corresponde à sequência numérica original utilizada pelos municípios na coleta das assinaturas.

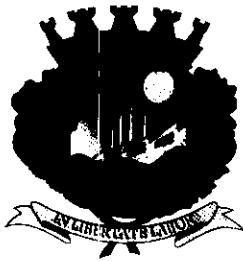
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484 18  
Proc. Nº:  
Fls. 2018  
Resp: *[Signature]*

III. Número de títulos eleitorais cancelados ou pertencentes a outros municípios:

Numeração		Título de eleitor	Numeração		Título de eleitor	Numeração		Título de eleitor
1.	19	161870140175	158.	1804	293260940108	315.	3573	1022092620264
2.	20	412708970132	159.	1823	232023810167	316.	3597	36223820841
3.	22	424515340124	160.	1831	268403870124	317.	3604	210017810132
4.	31	273591470191	161.	1867	420621210116	318.	3612	29557680728
5.	81	43709461201	162.	1881	17785611988	319.	3618	106303510515
6.	85	11193400892	163.	1884	136045780523	320.	3619	1114086490442
7.	93	358047390116	164.	1885	355096350183	321.	3629	207391270116
8.	108	328584450124	165.	1899	138936720523	322.	3640	161405200175
9.	118	84143640191	166.	1909	34979720876	323.	3643	223217660124
10.	147	375158480116	167.	1935	295208100141	324.	3655	354436100141
11.	148	379517510159	168.	1937	128093270574	325.	3666	320153240108
12.	163	149610790230	169.	1984	18009190116	326.	3668	290329630191
13.	166	324746410159	170.	1989	334609090175	327.	3688	25632086116
14.	171	232038220183	171.	1999	260018460159	328.	3690	29031359175
15.	239	290478770141	172.	2012	257287140116	329.	3708	177718640432
16.	245	82638090680	173.	2019	17814660191	330.	3712	17399000191
17.	249	210796710159	174.	2020	147931470191	331.	3721	872288470124
18.	254	17946550124	175.	2044	5788410124	332.	3729	1780540167
19.	257	173334680175	176.	2100	418846540167	333.	3731	320174080159
20.	284	413540750183	177.	2106	107808220167	334.	3735	341570500183
21.	287	17966430141	178.	2113	221562400116	335.	3763	413003540108
22.	296	301511300167	179.	2116	257284960167	336.	3801	17841970167
23.	307	345086110124	180.	2128	120735690159	337.	3809	441405690108
24.	309	430753020116	181.	2131	257247810159	338.	3815	242385940108
25.	313	105860270515	182.	2176	204107390132	339.	3832	44474262305
26.	317	418846790118	183.	2177	18001090124	340.	3835	290323590124
27.	321	418850690116	184.	2212	2208550801116	341.	3867	357276980116
28.	325	17988190158	185.	2229	17800720124	342.	3873	292939980116
29.	326	7898150124	186.	2233	17815110983	343.	3888	42503789014
30.	390	10565052119	187.	2234	1657361945	344.	3891	17936500116
31.	411	220858740183	188.	2244	38878970159	345.	3897	94136440507
32.	444	334807080159	189.	2246	425990690191	346.	3899	365377290159
33.	449	199966810163	190.	2255	209111350167	347.	3904	120189830167
34.	467	983072302713	191.	2273	333231130191	348.	3905	214135910183
35.	509	17879750116	192.	2289	107646980167	349.	3908	186887540108
36.	545	441412930191	193.	2298	5756180647	350.	3910	101402450175
37.	546	196099300175	194.	2300	2471899680	351.	3911	302446940108
38.	549	30634260116	195.	2303	414304140141	352.	3913	430753080108
39.	555	294441960141	196.	2308	345087460116	353.	3923	108689150183
40.	556	189513468113	197.	2322	351679080116	354.	3926	17031280116
41.	557	97216430175	198.	2326	195047670124	355.	3934	420878570124
42.	559	97217290183	199.	2336	604074010876	356.	3948	423306890189
43.	578	17832050159	200.	2341	87985350272	357.	3972	76783440680



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

4  
C.M.V. 2484/18  
Proc. N.º  
Ms. 2019  
Res. *[Handwritten Signature]*

44.	584	97121030574	201.	2342	48829170116	358.	3978	5633130698
45.	592	175933640124	202.	2348	232003960137	359.	3998	107518440191
46.	594	370150360183	203.	2383	290316310167	360.	3999	370115480175
47.	599	17673940183	204.	2391	301409660183	361.	4004	381045600191
48.	600	17299240141	205.	2405	320149140159	362.	4006	257219850141
49.	616	178169790108	206.	2407	393931270175	363.	4033	406044300191
50.	619	107399630167	207.	2408	357775860141	364.	4068	2208429220124
51.	631	17745080108	208.	2410	17012390124	365.	4081	20479201244
52.	644	290330200132	209.	2420	387747360124	366.	4092	129846920590
53.	658	118017950116	210.	2457	16638251813	367.	4101	134712590159
54.	673	31151860183	211.	2459	290474110167	368.	4106	441401390124
55.	675	147929799124	212.	2462	399902610191	369.	4116	357770680191
56.	704	97388980205	213.	2467	109648390275	370.	4138	358526460191
57.	708	28490276854	214.	2477	54146170183	371.	4157	277392510193
58.	712	173831980124	215.	2501	286301870132	372.	4177	50367970884
59.	715	21544462186	216.	2506	204137860116	373.	4181	177106230116
60.	739	357796260124	217.	2510	370161980108	374.	4184	257640930124
61.	740	142408280507	218.	2512	216585280175	375.	4221	439080600108
62.	745	267242100175	219.	2598	178184860132	376.	4231	2320016720116
63.	760	41884220141	220.	2606	1780118014	377.	4232	37299830124
64.	793	101781910167	221.	2623	134446020108	378.	4236	406041610108
65.	794	224987180167	222.	2624	4060044510116	379.	4247	274216090141
66.	809	1089200630116	223.	2630	287296650124	380.	4248	239443550116
67.	825	354234840167	224.	2645	127599340574	381.	4262	381041660124
68.	826	201624160183	225.	2686	73039580760	382.	4263	381044650132
69.	837	196509430124	226.	2712	388663230159	383.	4267	481126290116
70.	839	262360680132	227.	2753	57127250159	384.	4270	409669870132
71.	846	301420530108	228.	2759	17821660159	385.	4279	370152430108
72.	847	290463630175	229.	2762	25311251953	386.	4289	48540420604
73.	848	365164400124	230.	2799	409110470175	387.	4291	301406630141
74.	850	143700760566	231.	2815	17712350116	388.	4299	102221380230
75.	853	365154650124	232.	2818	123319270175	389.	4302	88463060701
76.	858	58954740604	233.	2825	286290260116	390.	4342	388676360116
77.	867	296893190167	234.	2835	152797710281	391.	4345	292576950116
78.	868	1040770070272	235.	2837	420881560159	392.	4347	257486750159
79.	873	152019780221	236.	2838	345989910108	393.	4351	375883580132
80.	874	301046300132	237.	2850	192298570272	394.	4354	44622610191
81.	887	192218840116	238.	2851	4188556401116	395.	4360	227396660124
82.	902	17706640159	239.	2859	284830116	396.	4367	418857440108
83.	968	189582220175	240.	2882	231779250191	397.	4377	381047520116
84.	998	108634070183	241.	2888	251832580191	398.	4380	201510890183
85.	1006	289565710159	242.	2893	111738140183	399.	4381	40120491708
86.	1033	231992520116	243.	2917	109369380167	400.	4388	75314290809
87.	1039	16982040159	244.	2937	108041480124	401.	4397	6525871937
88.	1046	184505030183	245.	2949	48727200620	402.	4416	7498030698
89.	1055	307592690175	246.	2951	328775980132	403.	4418	17906611104
90.	1061	360690900141	247.	2952	370151360141	404.	4426	107757810183
91.	1062	381040390191	248.	2957	3014055300116	405.	4431	303473150116



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº: 2484/18  
Fls. 2020  
Resp. *[Signature]*

92.	1064	32476850116	249.	2958	367985200191	406.	4494	324737280191
93.	1065	1776730108	250.	2967	220858400132	407.	4495	399916750108
94.	1068	180146610159	251.	2973	375873550141	408.	4500	81700850671
95.	1092	432003570167	252.	2978	212715910272	409.	4503	257305670108
96.	1105	177077220124	253.	2979	36706140604	410.	4515	357870760183
97.	1109	280857800167	254.	2991	221535520175	411.	4528	272850130167
98.	1125	25462411252	255.	2998	375876620167	412.	4542	89529460248
99.	1126	23005680116	256.	3001	251975530132	413.	4543	280805640116
100.	1129	414017320132	257.	3032	396166100159	414.	4545	324339700124
101.	1132	214769550213	258.	3035	142581280132	415.	4557	23855669017
102.	1139	161405530132	259.	3049	231980200159	416.	4559	365640650141
103.	1140	19021870191	260.	3052	389472850191	417.	4561	2446050175
104.	1182	232015440191	261.	3067	83941930221	418.	4566	30819850175
105.	1212	17463240167	262.	3081	107654980191	419.	4580	388111700141
106.	1257	30141470116	263.	3088	17920240183	420.	4588	22085103141
107.	1284	220855140159	264.	3100	311509950191	421.	4613	26779470116
108.	1298	39436041775	265.	3102	307931650108	422.	4614	26776830191
109.	1311	231994490191	266.	3107	423886760124	423.	4616	326651440167
110.	1341	320163780141	267.	3116	328590250183	424.	4624	119437830507
111.	1342	140632680299	268.	3118	1008444840183	425.	4631	17868090124
112.	1343	2965589800124	269.	3122	23195820183	426.	4640	277397480116
113.	1344	138608320264	270.	3151	209074330175	427.	4645	257736150183
114.	1346	328153720108	271.	3155	225753350191	428.	4650	257305080141
115.	1347	320153930121	270.	3157	399914680141	429.	4678	345092880116
116.	1353	420548930141	273.	3159	42504680116	430.	4679	318724090108
117.	1369	375457500108	274.	3170	108085880116	431.	4682	20418530159
118.	1404	431125290141	275.	3171	374999910116	432.	4683	402329710167
119.	1421	112293810647	276.	3178	148254430582	433.	4685	364028710183
120.	1422	131188090574	277.	3181	354419440175	434.	4699	257755850132
121.	1423	110103220108	278.	3186	17813970124	435.	4711	144864900582
122.	1427	178185610124	279.	3194	17812630118	436.	4712	181282920159
123.	1428	370161640159	280.	3195	274201040167	437.	4716	375872010191
124.	1440	166892570124	281.	3200	26841931016	438.	4724	85744970728
125.	1451	161396180191	282.	3205	301412520191	439.	4728	76799830728
126.	1476	33323381200	283.	3262	377152740191	440.	4732	311518280116
127.	1480	258688660116	284.	3276	943555380507	441.	4735	357771520116
128.	1511	315419700191	285.	3288	345087990124	442.	4748	78380690337
129.	1512	346679380191	286.	3289	279319430167	443.	4752	406055140191
130.	1522	138536740507	287.	3308	17941210191	444.	4755	108333080167
131.	1529	33107861767	288.	3331	140041760213	445.	4756	124471700566
132.	1533	207404350167	289.	3340	60548940604	446.	4757	208578930256
133.	1553	166801570272	290.	3357	365653900108	447.	4778	189080320191
134.	1555	395117970167	291.	3359	16825940124	448.	4779	83529860710
135.	1558	301418210175	292.	3360	379351640116	449.	4781	309629550116
136.	1562	324736560183	293.	3363	55229810965	450.	4791	109098810116
137.	1616	326653250124	294.	3365	147945800116	451.	4797	206100960156
138.	1624	315499830141	295.	3396	610693601929	452.	4798	14252160124
139.	1633	198855550191	296.	3403	12809561902	453.	4806	389581100116



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº: 2484/18  
Fls. 202  
Resp: \_\_\_\_\_

140.	1634	198855560175	297.	3406	206439750108	454.	4808	418848030175
141.	1639	1077663190183	298.	3414	17741060183	455.	4810	108866320574
142.	1641	19369411376	299.	3416	210040340132	456.	4816	325753490116
143.	1651	245160040132	300.	3433	7130950337	457.	4835	161331470159
144.	1668	17888920116	301.	3447	87370820141	458.	4845	441402790183
145.	1697	61697080574	302.	3455	311918330167	459.	4846	108477020191
146.	1701	257304160191	303.	3457	195050890141	460.	4850	289984840108
147.	1703	29576350116	304.	3462	133563640221	461.	4853	210387420141
148.	1715	357786100167	305.	3463	264453280108	462.	4854	217927870141
149.	1716	85950250141	306.	3495	59308870876	463.	4859	16139186091
150.	1719	268433990124	307.	3496	48874000809	464.	4878	75389890345
151.	1720	173744300132	308.	3500	186013240183	465.	4893	301408670108
152.	1738	178185650159	309.	3518	285869680108	466.	4914	334104000191
153.	1739	418855680141	310.	3521	393923860108	467.	4963	1613889390124
154.	1747	17937840116	311.	3523	226817030124	468.	4967	341573540108
155.	1774	290478440183	312.	3525	290481490108	469.	4974	107170250167
156.	1788	412174530175	313.	3538	317044440132	470.	4975	178135290116
157.	1792	17879460191	314.	3553	210033920141	471.	4977	168497810167

#### IV. Número de assinaturas ausentes:

	Numeração	Título de eleitor
1.	1149	357782220141
2.	2966	32425760175
3.	3637	17446900124
4.	3863	161413660183

#### V. Número de dados divergentes<sup>3</sup>:

	Numeração	Título de eleitor
1.	16	365149530159
2.	713	231959270132
3.	3078	357776690116

<sup>3</sup> A expressão dados divergentes refere-se à incompatibilidade entre o nome do munícipe e os dados registrados junto a Justiça Eleitoral.

*Handwritten signature and initials.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. N.º 2484, 1B  
Fls. 2022  
Resp: [assinatura]VI. Número de referências com endereços incompletos<sup>4</sup>:

Numeração		Título de eleitor		Numeração		Título de eleitor	
1.	65	231969870124	189.	2604	161399520159		
2.	67	431125040108	190.	2609	17823550124		
3.	111	207408790132	191.	2612	370157750132		
4.	124	431132210167	192.	2666	279432580159		
5.	149	268398020108	193.	2672	178125630167		
6.	172	320173720116	194.	2694	375863390175		
7.	196	231957810159	195.	2725	381049700116		
8.	233	44490650680	196.	2727	161390620159		
9.	251	199966100191	197.	2732	17794410124		
10.	252	172793880124	198.	2736	277840680167		
11.	283	379866650108	199.	2737	178187430175		
12.	293	418856900175	200.	2758	8171780159		
13.	301	17955560141	201.	2769	431121400116		
14.	302	157753090132	202.	2788	324747060132		
15.	308	412174310167	203.	2798	399903310132		
16.	314	412175570167	204.	2836	439035620175		
17.	322	412183220167	205.	2847	425048520175		
18.	323	17816430124	206.	2866	406040390175		
19.	324	250918060141	207.	2868	431128860132		
20.	339	85490000281	208.	2896	161421960124		
21.	350	399912440141	209.	2955	220858560108		
22.	373	22604101937	210.	2956	23637112208		
23.	374	320167030183	211.	2968	17823180183		
24.	392	188362200175	212.	2992	231916460191		
25.	405	136715330582	213.	3011	399905400159		
26.	406	207408810159	214.	3012	17740850116		
27.	407	31019900809	215.	3013	17739420108		
28.	408	232032480132	216.	3018	127769740191		
29.	409	220850540124	217.	3029	18009820141		
30.	410	255053300141	218.	3030	375866850108		
31.	412	17948740167	219.	3053	17863960116		
32.	413	418853280124	220.	3073	231336570183		
33.	414	17889400159	221.	3085	311509310124		
34.	415	17984120124	222.	3106	439027960191		
35.	416	17828400167	223.	3108	439031280116		
36.	456	412182440116	224.	3109	418845570132		
37.	472	106970360141	225.	3110	412174280167		
38.	490	17863230167	226.	3117	357766630167		
39.	491	220859830132	227.	3128	393924940175		

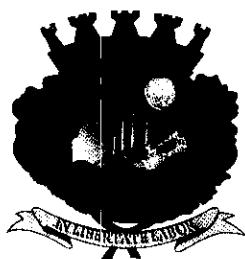
<sup>4</sup> De acordo com os dados apresentados, não foi possível identificar o endereço completo conforme exigido pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484, 18  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Fis. 2023  
Resp: *[Signature]*

40.	506	17992790167	228.	3129	220851360116
41.	521	388668130108	229.	3142	290472300108
42.	522	393930450191	230.	3156	406049660116
43.	523	406052400191	231.	3174	320155630132
44.	524	341568620175	232.	3177	161391190124
45.	527	232013750167	233.	3184	231965860191
46.	528	161412180116	234.	3196	2403640116
47.	531	365159260132	235.	3275	231976510183
48.	532	320162720191	236.	3291	320166590175
49.	534	18005660175	237.	3295	17980830167
50.	551	17930900116	238.	3298	381040220141
51.	624	431127800183	239.	3302	439040590116
52.	646	17938180108	240.	3303	446897170159
53.	671	399913290175	241.	3304	439028460191
54.	690	172844370116	242.	3313	431121590116
55.	694	232028310116	243.	3323	17797710132
56.	697	412184580132	244.	3325	446896680132
57.	698	161406650132	245.	3344	301411260132
58.	705	399908700167	246.	3347	370156630132
59.	706	301418850132	247.	3348	128329310590
60.	707	17807270116	248.	3354	431133900159
61.	735	418847150116	249.	3356	357783040124
62.	741	220860710183	250.	3358	108372910108
63.	742	446895550159	251.	3370	393920270159
64.	756	370158680175	252.	3379	17963050124
65.	796	185525520213	253.	3395	178170750159
66.	818	178187580159	254.	3402	95523720833
67.	962	78160980175	255.	3438	425035930108
68.	972	18010630167	256.	3439	210797520159
69.	977	320165810175	257.	3452	231972860159
70.	978	220857340124	258.	3469	17990170132
71.	979	320174670116	259.	3477	320155510108
72.	980	231978670175	260.	3526	290465910159
73.	986	220848380167	261.	3537	215666540124
74.	987	16836410132	262.	3545	17805170116
75.	1004	370156640116	263.	3546	17808500124
76.	1016	425046310116	264.	3552	60350950540
77.	1037	232038430116	265.	3554	290471750132
78.	1038	324739170167	266.	3560	28284200582
79.	1043	324738590159	267.	3562	375877220132
80.	1072	172799960116	268.	3582	418844570175
81.	1082	277398230116	269.	3631	320145640167
82.	1106	17734540116	270.	3677	301420620191
83.	1127	418851810167	271.	3695	17873000124
84.	1128	204039900183	270.	3696	17867340175
85.	1130	76173200183	273.	3697	17713390116

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484/18  
Proc. N.º  
Fis. 2024  
Resp: *[Signature]*

86.	1143	320164310141	274.	3700	18025440175
87.	1144	32027441139	275.	3732	17741750116
88.	1153	17857020132	276.	3733	17829700141
89.	1225	439032580108	277.	3778	207390110183
90.	1227	100578500116	278.	3807	48359730744
91.	1233	220851990191	279.	3808	393921470167
92.	1234	268424560108	280.	3812	87452080515
93.	1235	381036840175	281.	3813	171954420141
94.	1242	446896950116	282.	3821	399910840116
95.	1243	418844190141	283.	3857	131743840281
96.	1281	393926490141	284.	3874	425049360116
97.	1299	147984630175	285.	3885	431126170183
98.	1309	320156820167	286.	3892	210789650141
99.	1345	207401550116	287.	3898	17819950141
100.	1348	365149680132	288.	3903	17750330141
101.	1349	446896130167	289.	3912	290480080167
102.	1350	439026710175	290.	3928	393923150116
103.	1351	162968480159	291.	3930	431118030159
104.	1352	439036450132	292.	3931	161401120116
105.	1363	431119360183	293.	3935	357763600124
106.	1368	446897060108	294.	3937	431128380132
107.	1370	425033400167	295.	3938	18002260191
108.	1374	17881810116	296.	3940	17757800116
109.	1375	341563360167	297.	3950	183752130191
110.	1376	412181610141	298.	3951	17902320116
111.	1377	412171640132	299.	3958	17889330124
112.	1380	231994800108	300.	3974	431132360141
113.	1387	232028680116	301.	4011	425033310175
114.	1388	17779280167	302.	4012	376150070167
115.	1389	17885050116	303.	4029	18003830141
116.	1390	388664350159	304.	4034	290328830175
117.	1391	393930220108	305.	4038	385376170116
118.	1393	231991990116	306.	4039	406040990116
119.	1394	207400600116	307.	4047	418856990116
120.	1395	412183620159	308.	4060	393933540175
121.	1396	341573760116	309.	4064	17973120116
122.	1496	96552950167	310.	4070	324735330124
123.	1513	39932140710	311.	4071	161418970108
124.	1514	418852110116	312.	4083	17830290108
125.	1515	51826630710	313.	4096	357776550116
126.	1536	370149120124	314.	4124	446894910159
127.	1551	17850730183	315.	4149	341571590183
128.	1559	301409530167	316.	4176	17853590116
129.	1560	213030630124	317.	4178	17963290108
130.	1572	135302470213	318.	4180	179291600124
131.	1573	365156130124	319.	4182	17955700108



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484/1B  
Proc. N.º  
Fls. 2025  
Resp: *[Signature]*

132.	1618	439033030191	320.	4190	207396980116
133.	1620	446901070159	321.	4191	439036910175
134.	1629	231948460183	322.	4193	431129430167
135.	1681	105691110299	323.	4196	446902690116
136.	1682	232006850175	324.	4197	232001200116
137.	1683	17960470191	325.	4214	197955680213
138.	1684	17981650141	326.	4249	381043550108
139.	1695	153218990213	327.	4258	324754580124
140.	1696	341562070167	328.	4259	17809890141
141.	1698	172799050183	329.	4282	17939520167
142.	1700	113440470221	330.	4283	17807340141
143.	1702	69599240663	331.	4284	301403600116
144.	1725	34448591740	332.	4285	51999870116
145.	1729	17783940116	333.	4301	431128080116
146.	1730	220849130175	334.	4303	324000490191
147.	1731	231986940175	335.	4310	134022330256
148.	1732	161415080132	336.	4311	232034760116
149.	1785	22104021309	337.	4337	17802860159
150.	1847	9845410116	338.	4346	370159290124
151.	1895	18019150132	339.	4352	17993690159
152.	1904	357769710167	340.	4379	100653480507
153.	1925	17808740108	341.	4394	232016280132
154.	1952	231998030116	342.	4400	301403380141
155.	1975	17857250124	343.	4402	439026490116
156.	1977	279644280116	344.	4417	290330070167
157.	1990	431123390108	345.	4425	19957572020
158.	1992	446902430183	346.	4499	365149710132
159.	1998	357770470116	347.	4518	320167970167
160.	2018	388670020191	348.	4526	418849030108
161.	2049	406053750183	349.	4531	8826552321
162.	2051	290328610167	350.	4537	277397630141
163.	2079	172789700124	351.	4546	17904310159
164.	2085	290314020108	352.	4554	320159540108
165.	2088	17900190116	353.	4581	17899530124
166.	2090	17883000183	354.	4586	370150130191
167.	2091	17868450191	355.	4591	406050520108
168.	2107	107810130116	356.	4642	16387811830
169.	2108	17836000108	357.	4655	178172540159
170.	2167	17941390132	358.	4661	370155470159
171.	2189	393925060141	359.	4662	257511500141
172.	2200	439034740141	360.	4663	357771560175
173.	2224	33969291791	361.	4664	30601941805
174.	2254	393934530159	362.	4665	431126150116
175.	2277	301419850108	363.	4675	50878430639
176.	2301	23510720620	364.	4677	418857630167
177.	2302	17888450108	365.	4681	412182840108



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484/1B  
 Proc. Nº: 2026  
 fls. \_\_\_\_\_  
 Resp: \_\_\_\_\_

178.	2310	388669950116	366.	4722	231949810124
179.	2365	231979980132	367.	4725	381038450191
180.	2388	275795600183	368.	4758	418855250116
181.	2423	279446840159	369.	4769	357781100141
182.	2449	431121210141	370.	4772	220841230132
183.	2486	161412260124	371.	4773	257761330116
184.	2487	375865950116	372.	4826	161412230183
185.	2495	17829870191	373.	4848	439031940108
186.	2496	17833510159	374.	4911	18015540191
187.	2526	301414130116	375.	4920	135142800566
188.	2528	301419890124	376.	5004	290474430141

## VII. Número de referências que não apresentaram endereço:

Numeração	Título de eleitor	Numeração	Título de eleitor		
1.	33	231975970108	27.	2872	112808400590
2.	264	17829670141	28.	2883	51621501392
3.	286	17807290183	29.	2884	172796030124
4.	376	439038000167	30.	2997	20928441309
5.	548	17984940175	31.	3072	220861220167
6.	582	178173150116	32.	3105	388672150132
7.	640	231894320159	33.	3115	17991310159
8.	805	17756350191	34.	3461	210792910141
9.	806	17816660116	35.	3520	231959840124
10.	1036	189666160116	36.	3965	207401500116
11.	1188	17726880132	37.	3966	288296030167
12.	1280	161412970116	38.	3975	439034790159
13.	1365	161407280159	39.	4065	95197070396
14.	1578	357780190116	40.	4118	247213350175
15.	1912	301411280108	41.	4237	107339170507
16.	2312	431123330116	42.	4429	357782110191
17.	2339	425045570191	43.	4517	17905620116
18.	2356	75585200116	44.	4532	26807530906
19.	2381	399906360132	45.	4694	399917000141
20.	2382	393923780191	46.	4751	17948760124
21.	2427	301419810175	47.	4761	431133320183
22.	2478	231991930124	48.	4786	17881210183
23.	2738	425048460124	49.	4790	58236840680
24.	2757	17953380132	50.	4851	274219790141
25.	2787	178182290108	51.	4860	17816460175
26.	2827	17985100124	52.	4972	17911670124

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. 2484/18  
Proc. N.º: \_\_\_\_\_  
Fls. 2027  
Resp: \_\_\_\_\_

O Grupo de Trabalho, cumprindo a função que lhe foi atribuída, verificou se a legitimidade de todas as 5008 subscrições apresentadas ao Projeto de Lei n.º 107/18, encontravam-se conforme previsto no *caput* do artigo 49 da Lei Orgânica do Município e do artigo 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 49 LOM c/c art. 112 RI:

Art. 49. A iniciativa popular poderá ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município, identificados pelo respectivo endereço e número do Título de Eleitor.

Dos resultados acima foram encontrados:

<b>Critérios</b>	<b>Número de assinaturas inválidas</b>
(I) Dados em branco	68
(II) Títulos de eleitores em duplicidade	33
(III) Títulos de eleitores cancelados ou pertencentes a outros municípios	471
(IV) Assinaturas ausentes	4
(V) Dados divergentes	3
(VI) Endereços incompletos	376
(VII) Não apresentaram endereço	52
<b>Total:</b>	<b>1007</b>
<b>Total de assinaturas válidas: 4001</b>	

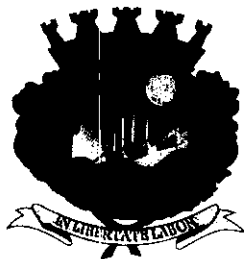
Desta forma, concluímos que o número necessário de subscrições apresentadas através da iniciativa popular não foi atingido.

Valinhos, 20 de julho de 2018.

  
Tamy Aoki  
Coordenadora

  
Juliana Elisa Lima  
Membro

  
Verônica Cotting  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº: 2484/18  
 Fls. 2028  
 Resp: \_\_\_\_\_

**ANEXO 1**

## Situação eleitoral - consulta por número do título

Situação eleitoral - permite a consulta à situação eleitoral

**Nome ou título de eleitor**

Nome ou número do título de eleitor

**Data de nascimento** ⓘ

Data de nascimento



Não sou um robô

reCAPTCHA  
 Privacidade - Termos

Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.

Consultar

*Handwritten signatures and initials.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N.º: 2484/18  
Eis. 2029  
Resp: [assinatura]

**ANEXO 2**

## Título e local de votação - consulta por nome

● Título e local de votação - permite consulta a local de votação

### Nome ou título de eleitor

Nome ou número do título de eleitor

### Data de nascimento ⓘ

Data de nascimento



### Nome da mãe

Nome da mãe

Não consta

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Esta informação ajuda o Tribunal Superior Eleitoral a evitar a consulta por programas automáticos, que dificultam a utilização deste aplicativo pelos demais usuários.

Consultar

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. \_\_\_\_\_  
 Proc. Nº: 2484/18  
 Fls. 2030  
 Resp: \_\_\_\_\_

**ANEXO 3**

## Estatísticas do eleitorado – Consulta por município/zona eleitoral

Ano 2018 ▼

Mês Maio ▼

Abrangência Região ▼

Região Sudeste ▼

Quantidade de Eleitores: entre 0 e 999999999

PESQUISA:

Quantidade de eleitores por município/região - Município/Zona

Maio - 2018					
Região	UF	Município	Zona	Quantidade	%
SUDESTE	SP	TUPI PAULISTA	175	11.548	0,018
SUDESTE	SP	TURIÚBA	214	1.732	0,003
SUDESTE	SP	TURMALINA	233	1.969	0,003
SUDESTE	SP	UBARANA	64	4.488	0,007
SUDESTE	SP	UBATUBA	144	68.802	0,108
SUDESTE	SP	UBIRAJARA	159	4.158	0,007
SUDESTE	SP	UCHOA	312	7.986	0,012
SUDESTE	SP	UNIÃO PAULISTA	77	1.699	0,003
SUDESTE	SP	URÂNIA	427	6.601	0,010
SUDESTE	SP	URU	95	1.449	0,002
SUDESTE	SP	URUPÊS	207	11.029	0,017
SUDESTE	SP	VALENTIM GENTIL	147	9.575	0,015
SUDESTE	SP	VALINHOS	34	89.284	0,140
SUDESTE	SP	VALPARAÍSO	146	16.122	0,025
SUDESTE	SP	VARGEM	298	6.868	0,011
SUDESTE	SP	VARGEM GRANDE DO SUL	229	31.218	0,049

# Situação eleitoral - consulta por número do título

**Título de Eleitor:**

357775860141

C.M.V. 2484, 1B  
Proc. N.º 203L  
Fls. AB  
Resp: AB

**Situação da Inscrição:**

CANCELADO

Nova consulta

# Situação eleitoral - consulta por número do título

**Título de Eleitor:**

328584450124

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N.º: 2484 1B  
Fls. 2032  
Resp: [assinatura]

**Situação da Inscrição:**

REGULAR

[Nova consulta](#)



C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N.º: 2484/18  
Fls. 2033  
Resp: [Assinatura]

# Título e local de votação - consulta por nome

## IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 328584450124

Eleitor: JOSE FLAVIO FELIX DA SILVA

## DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2018 - 1º Turno (07/10/2018)

Zona: 378 Seção: 0215

Local: E.E. PROFA. ROSENTINA FARIA SYLLOS

Endereço: RUA NELSON TAUFIC NASSIF, 300 - MAURO MARCONDES

Município: CAMPINAS - SP

[Nova consulta](#)

C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. N.º: 2484,18  
Fis. \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*

# Título e local de votação - consulta por nome

## IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 357776690116

Eleitor: RODOLFO GUSTAVO CACEFFO

*nomes diferentes  
para o mesmo  
título de eleitor*

## DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2018 - 1º Turno (07/10/2018)

Zona: 034 Seção: 0146

Local: EMEF PREFEITO JERÔNIMO ALVES CORREA

Endereço: R. LUIZ BARBISAN, S/N - PONTE ALTA

Município: VALINHOS - SP

[Nova consulta](#)

2484 18

C.M.V. 2035

Resp:

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR - MUNICIPIO DE VALINHOS/SP  
Projeto de Lei de Iniciativa Popular que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e Presidente da Valinhos Previdência.

Nº 3077

NOME COMPLETO: LUCELI MARIA CARIZIANI

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1972

ENDEREÇO COMPLETO: R. LUIZ BILISANTO 6162 BILISANTO

ASSINATURA:

*Luciana Carneiro de Silva*

~~Nº 3077~~

TÍTULO ELEITORAL: 2161552801116

NOME COMPLETO DA MÃE: INACIATA CARIZIANI

NOME COMPLETO: ~~RODOLFO GUSTAVO~~

DATA DE NASCIMENTO: 23/01/89

ENDEREÇO COMPLETO:

~~R. LUIZ BILISANTO 6162 BILISANTO~~

ASSINATURA:

~~*[Signature]*~~

~~Nº~~

TÍTULO ELEITORAL:

NOME COMPLETO DA MÃE: MARILIVIEI MUCIPI

NOME COMPLETO: MARILIVIEI CIATIELLI

DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1974

ENDEREÇO COMPLETO:

R. LUIZ BILISANTO 6162 BILISANTO

ASSINATURA:

*Marcos Cealfo*

Nº 3078

NOME COMPLETO: MARILIVIEI CIATIELLI

DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1974

TÍTULO ELEITORAL: 2161552801116

NOME COMPLETO DA MÃE: MARILIVIEI MUCIPI

Nº 3079

NOME COMPLETO: MILLIAM

DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1981

ENDEREÇO COMPLETO:

R. LUIZ BILISANTO 6162 BILISANTO

ASSINATURA:

TÍTULO ELEITORAL: 2161552801116

NOME COMPLETO DA MÃE: MILLIAM

Lei Orgânica do Município de Valinhos, Artigo 49.

P.0822

2484 18

2484-18  
2036

Projeto de Lei de Iniciativa Popular que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos e Presidente da Valinhos Previdência

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR - MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP

Nº 2967	NOME COMPLETO: EDUÍLISSORA SOARES LUIZ ALEMICO	DATA DE NASCIMENTO: 17.02.1980	ENDEREÇO COMPLETO: C/UA FUMICIL DA ALTA ALVARA DIBREIRO 24154
TÍTULO ELEITORAL: RIBELTO	NOME COMPLETO DA MÃE: SUELLENIA VILEIDA LUIZ ALEMICO	ASSINATURA: Eduíli Soares Loureiro	

Nº 2968	NOME COMPLETO: LILIANINI MIRIA IGARÉ CITIA	DATA DE NASCIMENTO: 07.03.63	ENDEREÇO COMPLETO: [Illegible]
TÍTULO ELEITORAL: RIBELTO	NOME COMPLETO DA MÃE: AIPARTUCIDIA RIBEIRO SFRICITIA	ASSINATURA: [Illegible]	

Nº [Illegible]	NOME COMPLETO: [Illegible]	DATA DE NASCIMENTO: [Illegible]	ENDEREÇO COMPLETO: [Illegible]
TÍTULO ELEITORAL: [Illegible]	NOME COMPLETO DA MÃE: [Illegible]	ASSINATURA: [Illegible]	

P.0285

25/02/2018



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484/18  
Proc. Nº: 2037  
Fis. \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

Parecer DJ nº 209 /2018

C.I. nº 145/2018 – CMV/GP

Assunto: Projeto de Lei de iniciativa popular apresentada em Sessão Legislativa.  
Requisitos de admissibilidade.

À Presidência

Trata-se de parecer solicitado por Vossa Excelência a respeito de Relatório do Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei nº 107/18, de iniciativa popular.

Preceitua o Regimento Interno, respeitando a simetria à norma constitucional prevista no artigo 29, XIII, e à norma prevista na Lei Orgânica no artigo 49, que os projetos de iniciativa popular deverão ser apresentados por no mínimo 5% por cento do eleitorado do Município, como se vê no artigo 112 que passo a transcrever:

*Art. 112. A iniciativa popular poderá ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado do Município, identificados pelo respectivo endereço e número do título de eleitor.*

*Parágrafo único. Os projetos de leis apresentados através de iniciativa popular serão inscritos prioritariamente na Ordem do Dia da Câmara.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.V. 2484/18  
Proc. N°:  
Fls. 203B  
Resp: Alan

Dessa maneira, colige-se que para regular tramitação do processo legislativo de projeto de iniciativa popular é preceito mínimo a verificação dos requisitos previstos na Lei Orgânica e Regimento Interno, ou seja, a autoria do projeto que, primeiro, deve respeitar o número constitucional, qual seja, 5% e que esse número seja refletido por eleitores.

Isso porque o principal critério a ser observado para a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular de forma constitucionalmente viável é o de autoria, ou seja, quando a Constituição Federal indica o autor do projeto de lei, só ele pode exercer essa prerrogativa, do contrário, configura-se uma inconstitucionalidade formal – vício de iniciativa (um vício de origem).

Assim, para verificação do preenchimento do requisito legal foi constituído Grupo de Trabalho destinado à conferência das assinaturas do Projeto de Lei nº 107/18, o qual após análise detida dos dados coletados concluiu que *“o número necessário de subscrições apresentadas através da iniciativa popular não foi atingido”*.

Deste modo, considerando que não restou satisfeito o requisito legal disposto no art. 112 do Regimento Interno da Câmara e art. 49 da Lei Orgânica a Mesa poderá deixar de aceitar a proposição, nos termos do artigo 98, que também passo a transcrever:

*Art. 98. A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição que:*

*(...) VI – seja antifirregimental;*

*Parágrafo único. Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, cujo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M.V. 2484/18  
Proc. Nº:  
Fls. 2039  
Resp: [assinatura]

*parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.*

Neste sentido, colacionamos julgado da 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento do recurso de Apelação nº 3011469-46.2013.8.26.0451, mantendo decisão de primeira instância referente a ato do Presidente de Câmara de Piracicaba que rejeitou projeto de lei de iniciativa popular que visa revogar aumento no subsídio dos vereadores daquela urbe, vejamos:

**ACÓRDÃO**

*Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 3011469-46.2013.8.26.0451, da Comarca de Piracicaba, em que são apelantes RÉGIS BENCSIK MONTERO, NINFA SAMPORNHA BARREIROS e RICARDO OTTO LEÃO SCHMIDT, são apelados PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA.*

*ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.*

*O julgamento teve a participação dos Desembargadores EDSON FERREIRA (Presidente sem voto), VENICIO SALLES E J. M. RIBEIRO DE PAULA. São Paulo, 6 de abril de 2015.*

*Burza Neto*

*Relator*

*Assinatura Eletrônica*

**APELAÇÃO Nº.3011469-46.2013.8.26.0451**

5



C.M.V. 2484/18  
Proc. Nº: \_\_\_\_\_  
Fls. 2040  
Resp: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*COMARCA .PIRACICABA*  
*APELANTE .RÉGIS BENCSIK MONTERO E OUTROS*  
*APELADO.PRESIDENTE DA CÂMARA DE*  
*VEREADORES DE PIRACICABA*

*JUIZ 1ª INSTÂNCIA: WANDER PEREIRA ROSSETTE*  
*JÚNIOR*

*VOTO Nº. 35.194*

*EMENTA. Mandado de Segurança Populares que criaram projeto de lei, visando à revogação do aumento de 66% dos subsídios dos vereadores Rejeição pelo Presidente da Câmara Possibilidade Sentença mantida Recurso Improvido. (gn)*

*Trata-se de apelação voltada contra a sentença de fls.118/121, de relatório adotado que denegou a segurança e julgou extinto o processo, com resolução do mérito na forma do art. 269, IV do CPC.*

*Inconformados, apelam os vencidos buscando a inversão do resultado.*

*Recurso recebido e processado em ambos os efeitos, inclusive com as contrarrazões, estando em termos para julgamento.*

*É o Relatório.*

*O recurso não comporta provimento.*

*Totalmente aplicável, no caso, o disposto no artigo 252 do Novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que prevê que:*

*“Nos recursos em geral, o relator poderá limitar-se a ratificar os fundamentos da decisão recorrida, quando, suficientemente motivada, houver de mantê-la”.*

*Trata-se de Mandado de Segurança impetrado por Régis Bencsik Monteiro e Outros em face do*

8





C.M.V. 2484,18  
Proc. Nº:  
Esp. 2041  
Kuspi: *[Handwritten Signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*Presidente Da Câmara De Vereadores De Piracicaba, que deixou de receber a propositura de projeto de lei de iniciativa popular visando à revogação do aumento de 66% dos subsídios dos vereadores realizado em 2011 para a legislatura iniciada em 2013. (gn)*

*Em que pcsem as razões trazidas pelo apelante, a r. sentença deve ser mantida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.*

*Resta evidente que a análise do projeto da fixação de subsídios dos vereadores é exclusiva da Câmara dos Vereadores do município de Piracicaba, desta forma se o projeto de lei apresentado pelos populares fere determinações legais como no caso em questão da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, mais precisamente o art. 110, e a rejeição do projeto se deu pelo Presidente da Câmara, está totalmente de acordo com a legislação e a constituição. (gn)*

*A alegação de inconstitucionalidade do Regimento cai por terra uma vez que a Magna Carta aborda o tema.*

*De Acordo Com Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988, em seu Capítulo IV dos Municípios, artigo 29, inciso VI e DO Capítulo VII da Administração da República, em seu artigo 37, inciso X.*

*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos.*

*[Handwritten mark]*



C. M. V. 2484 / 18  
Proc. N.º  
Fls. 2042  
Resp: *AD*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*VI- o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos...*

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.*

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.*

*Assim como bem sentenciado pela Eminente Magistrada a quo.*

*"...Não vislumbro qualquer indício de inconstitucionalidade nos referidos artigos do Regimento Interno que embasaram a decisão do Presidente da Casa de Leis deste Município..."*

*"...uma vez que o projeto de iniciativa popular apresentado pelos impetrantes tratava de matéria declarada como privativa da Câmara de Vereadores tanto pela Lei Orgânica do Município bem como pela Constituição Federal, nenhuma ilegalidade há no ato do Presidente da Câmara em rejeitá-lo de plano..."*

*"...Dar acolhimento ao presente pedido formulado na inicial seria acolher a ilegalidade e desprezar o sistema legal que regula e regulamentaa fixação dos subsídios dos vereadores..."*

*8*



C.M.V. 2484/18  
Proc. Nº: 2043  
Esp: [assinatura]  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*Por estas razões não merece reparo algum a r. sentença apelada.*

*Por derradairo, considera-se pré-questionada toda matéria infraconstitucional e constitucional, observandose que é pacífico no Superior Tribunal de Justiça que, tratando-se de prequestionamento, é desnecessária a citação numérica dos dispositivos legais, bastando que a questão posta tenha sido decidida.*

*E mais, os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só são admissíveis se a decisão embargada estiver civada de algum dos vícios que ensejariam a oposição dessa espécie recursal (EDROMS-18205/SP, Ministro FELIX FISCHER, DJ-08.05.2006 p.240).*

*Ante o exposto, NEGA-SE provimento ao recurso.*

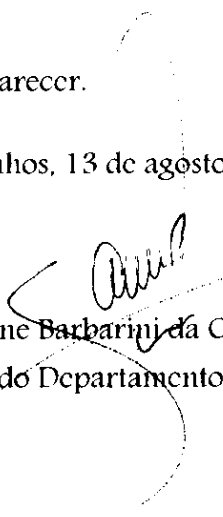
**LUIZ BURZA NETO**

**Relator**

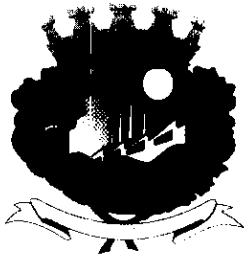
Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de aplicação do disposto no art. 98, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, sugerindo a juntada do relatório e demais documentos anexos ao processo administrativo mencionado.

É o parecer.

Valinhos, 13 de agosto de 2018.

  
Karine Barbarini da Costa

Directora do Departamento Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484, 18  
Proc. N.º 2044  
Fls. \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

CI nº 034/2018 - Diretoria de Expediente e Protocolo

Valinhos, 15 de agosto de 2018.

À

Diretoria Legislativa

Encaminho cópia do Ato nº 13, de 13 de julho de 2018; o qual ficou exposto no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Valinhos no período de 17/07/2018 a 15/08/2018.

Atenciosamente,

**Fernando Henrique Silva**

Diretor

Diretoria de Expediente, Protocolo e Gestão Documental



C.M.V. 2484/LB  
Proc. N.º  
Dis. 2095  
Resp: [assinatura]

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### ATO Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Altera o Ato n.º 10/18, que “cria e compõe Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular”.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar o servidor Marcos Fureche como membro do Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular.

**Art. 2º** São alterados os incisos I e II do artigo 2.º do ato n.º 10/18 que “cria e compõe Grupo de Trabalho destinado a efetuar a conferência das assinaturas do Projeto de Lei n.º 107/18, de iniciativa popular”, passando a vigorar da seguinte forma:

- I- na condição de coordenador:
  - a) Tamy Aoki, ocupante do cargo de Arquivista;
- II- na condição de membros:
  - a) Juliana Elisa Lima, ocupante do cargo de Analista Técnico Legislativo;
  - b) Verônica Cotting, ocupante do cargo de Cerimonialista”.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 13 de julho de 2018.

Publique-se.



(Ato nº 13/18)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2484, LB'  
Proc. Nº:  
Vis. 2046  
Resp:

FI. 02

**Israel Scubenario**  
Presidente

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume.

**Juliana Elisa Lima**  
Analista Técnico Legislativo



C.M.V. 2484/18  
Proc. N° 2047  
Fls. 2047  
Resp. [Signature]

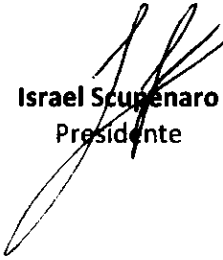
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 15 de agosto de 2018

**Processo Legislativo nº 107/2018**

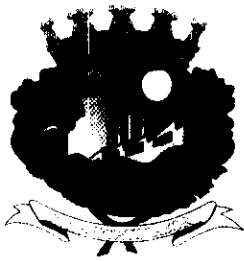
**À Presidência**

Com fundamento no relatório emitido pelo grupo de trabalho que aferiu as assinaturas no projeto de lei de iniciativa popular, e com base no artigo 29, XIII da Constituição Federal, artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Valinhos e dos artigos 112 e 98 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decidimos pelo INDEFERIMENTO e conseqüente ARQUIVAMENTO do projeto de lei de iniciativa popular. Sendo assim, encaminhamos à Presidência para ciência e, após, ao Departamento de Expediente, Protocolo e Gestão Documental em conjunto com Departamento Jurídico, para dar ciência aos solicitantes.

  
**Israel Scupenaro**  
Presidente

  
**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

  
**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. DE VALINHOS  
Nº PROC 2484/2018  
FLS 2043  
RESP. *[Signature]*

**Ref. Processo Legislativo nº 107/2018**

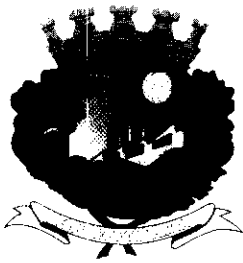
**CERTIFICAÇÃO DE CHAMADA**

Em 17 de julho de 2018, entre as 16:00 horas e 17:00 horas este Depto. realizou cinco chamadas telefônicas para o número (19) 9.9179.0211, para a Sra. Aline Madelaine da Silva, tendo atendido a própria na última chamada e, por estar em uma reunião, a mesma solicitou que realizássemos uma outra chamada após 10 minutos. Assim feito, às 17h08 foi realizada nova chamada, sendo solicitado à mesma que compareça ao setor de Protocolo desta Casa de Leis para tomar ciência acerca do Projeto de Lei nº 107/2018, requisitando portanto sua presença para seguimento das providências.

Expediente em, 17 de agosto de 2018.

  
**Fernando Henrique Silva**  
Diretor  
*Diretor de Expediente, Protocolo e  
Gestão Documental*





## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA

Considerando a existência neste departamento do contato telefônico da Sra. Aline Madelaine da Silva, pois através do processo 138/2018, a mesma solicitou informações sobre este projeto em questão, sendo na ocasião informada quanto ao seu andamento, e após contato telefônico no dia 17/08/2018, "conforme folha 2048 deste processo" confirmando tratar-se da mesma pessoa que consta no protocolo 1093/2018, que provocou a abertura do Projeto de Lei nº 107/2018, Processo Administrativo nº 111/2018, sendo ainda que a Sra. Aline Madeleine da Silva informou neste mesmo contato ser a responsável pelo grupo de munícipes interessados neste processo, este departamento, em atendimento ao determinado pela Mesa Diretora desta Casa de Leis "folha 2047 deste processo", informa a Sra. Aline Madeleine da Silva quanto ao INDEFERIMENTO e consequente ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei de Iniciativa Popular.

Expediente em, 17 de agosto de 2018.

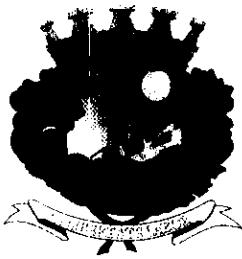
**Fernando Henrique Silva**  
Expediente e Gestão Documental

**Ciente conforme descrito acima,**

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Ao Departamento Legislativo

Em 22 de agosto de 2018, recebemos às 13h09min a Sra. Aline Madelaine da Silva com o objetivo de cientificá-la quanto ao INDEFERIMENTO e consequente ARQUIVAMENTO deste projeto de lei de iniciativa popular, conforme Termo de Ciência presente à "folha 2049 deste processo".

A mesma folheou, fotografou e após constatação dos autos, decidiu por não assiná-lo, justificando para isso a ausência de seu advogado, deixando esta Casa de Leis por volta das 13h33 min.

Considerando que este processo se trata de um Projeto de Lei, e após a devida ciência à interessada que se apresentou como representante grupo que o provocou, ainda que a mesma decidiu por não assinar o Termo de Ciência, este departamento encaminha este processo a fim de que o mesmo siga os trâmites que lhe cabem.

Expediente em, 24 de agosto de 2018.

  
**Fernando Henrique Silva**  
Diretor

  
**Jorge Augusto de Oliveira**  
Assistente de Protocolo

  
**Tamy Adki**  
Arquivista